

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20251371	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Governo - SEMG.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Ângelo Cesar Coelho Azevedo.
PROCESSO ADMIN.:	N° 002/2024-SEMG.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Concorrência Pública n° 001/2021-SEMG.
OBJETO:	Contratação de agência de comunicação, propaganda e publicidade para prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais.
CONTRATO:	N° 021/2021-SEMG.
CONTRATADA:	GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ N° 04.672.859/0001-06.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:	16/06/2021 à 16/06/2022.
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO:	17/06/2022 à 16/06/2023.
2° TERMO ADITIVO :	Alteração de CNPJ, Razão Social do Órgão Contratante e Insclusão da Reserva orçamentária para o exercício de 2023.
3° TERMO ADITIVO DE VALOR:	25% - R\$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais).
4° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR:	12 meses - 17/06/2023 a 17/06/2024. Valor - R\$ 3.500.000,00.
5° TERMO ADITIVO:	Alteração de CNPJ, Razão Social do Órgão Contratante e Inclusão da Reserva orçamentária para o exercício de 2024.
6° TERMO ADITIVO DE VALOR:	25% - R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).
7° TERMO ADITIVO DE PRAZO:	17/06/2024 a 17/06/2025 - 12 meses.
FISCAIS DE CONTRATO: Portaria n° 008/2024.	Alailson Jocivan Araújo Muniz - Fiscal Titular e Fabriane Ramos de Oliveira - Fiscal Substituta.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **7° de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 021/2021-SEMG**, oriundos da Concorrência Pública n° 001/2021-SEMG, cujo objeto é a Contratação de agência de comunicação, propaganda e publicidade para prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais.

A documentação está arquivada em 06 (seis) volumes. Neste ato está sendo analisado o volume n° 05, a partir da página 01 do 7° Termo Aditivo, contendo, 163 (cento e sessenta e três) laudas.

Deu entrada nesta secretaria no dia **13/08/2025, às 11h21**, através do Processo Administrativo n° 21 - 1537/2025, para análise e posterior emissão de parecer de conformidade.

Justifica-se o 7° Termo Aditivo de Prazo, em virtude do fim da vigência contratual ocorrida em 17/06/2024 e a necessidade do Município em manter a vigência do contrato.

É importante destacar a essencialidade do contrato, pois, mantém a comunicação do governo com os seus munícipes, sem contar que, leva ao conhecimento de todos os jurisdicionados as ações e programas institucionais e governamentais, conforme comprova justificativa apresentada pelo Ordenador de Despesas em 10/06/2024 às folhas 96 a 99.

A empresa informa que manterá as mesmas condições pactuadas de contratação, o que resulta em maior economicidade para a administração pública.

II. DA ANÁLISE DO 7° TERMO ADITIVO DE PRAZO:

Em análise minuciosa ao 7° Termo Aditivo de Prazo, verificamos que foi formalizado e publicado tempestivamente, ou seja, dentro do período de vigência do contrato, qual seja, 17/06/2024 a 17/06/2025. No entanto, somente em 13/08/2025, ou seja, 422 (quatrocentos e vinte e dois) dias após a assinatura do Aditivo, que ocorreu em 17/06/2024, o mesmo foi encaminhado para análise e parecer conclusivo de conformidade deste órgão de controle.

Em análise ao Sistema contábil do Município, verificamos que o presente aditivo já chegou até este órgão de controle com execução cumprida e pagamentos parcialmente realizados, portanto, este parecer será emitido exclusivamente para fins de cumprimento de exigência documental, uma vez que o referido processo teve sua vigência encerrada em 17/06/2025, estando, portanto, impossibilitado de sofrer qualquer medida corretiva ou retroativa de efeitos administrativos.

É importante destacar que não houve tramitação final e muito aprovação conclusiva deste termo dentro do período de vigência contratual, o que inviabiliza o reconhecimento de seus efeitos práticos.

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/06/2024 a 17/06/2025, com valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos) do contrato original, conforme prevê a cláusula segunda do contrato, podendo ainda ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do artigo 57, II, parágrafo 2° da Lei n° 87.666/1993 e alterações posteriores, e foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto do 7° Termo Aditivo de Prazo (sem paginação);
- ✓ Solicitação de Pedido de Renovação encaminhado por e-mail pela Secretaria no dia 15/03/2024 (fl. 01);
- ✓ Ofício n° 019/2024 - GAB/SEMG, encaminhado à empresa Contratada, informando o interesse da Secretaria em prorrogar a vigência do Contrato e solicitando o aceite da empresa contratada na renovação do contrato (fl. 02);
- ✓ Declaração de Interesse (fl. 03);
- ✓ Aceite da empresa contratada na prorrogação do aditivo ao contrato n° 042/2021 (fl. 04);
- ✓ Memorando n° 019/2024 - NAF/SEMG, datado em 03/06/2024, solicitando autorização do Ordenador de Despesas para a confecção do Termo Aditivo de Prazo (fls. 05/06);
- ✓ Cópia da Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (fl. 07);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária (fls. 08/09);
- ✓ Certidão Negativa emitida pela SEFIN (fl. 10);
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela CEF (fl. 11);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 12);
- ✓ Documentos que comprovam a execução do contrato (fls. 13/89);
- ✓ Relatório de Acompanhamento do Contrato (fl. 90);
- ✓ Portaria n° 008/2024 - NAF/SEMG, de designação dos servidores que serão nomeados como fiscais do contrato, quais sejam: Alailson Jocivan Araújo Muniz e Fabriane Ramos de Oliveira (fl. 91);
- ✓ Publicação da Portaria n° 008/2024 - NAF/SEMG, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, n° 3455, no dia 14/03/2024 (fls. 92/93);
- ✓ Termo de Autação Datado Em 05 de junho de 2024 (fl. 94);
- ✓ Autorização de Aditamento Contratual (fl. 95);
- ✓ Justificativa assinada pelo Ordenador de Despesas em 10/06/2024 (fls. 96/99);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária assinado pela Chefe do NAF em 05/06/2024 (fl. 100);
- ✓ Nota de Reserva orçamentária n° 153, no valor de R\$ - 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), autorizada pela servidora Cídia Gisele Moraes Azevedo em 03/06/2024 (fl. 101);

- ✓ Minuta do Termo aditivo (fls. 102/103);
- ✓ Parecer jurídico nº 150/2024 - SEMG/CLC, assinado pelo assessor ANDRÉ DANTAS COELHO - Decreto nº 022/2024 - GAP/PMS, em 14/06/2024, que manifestou ser **FAVORÁVEL** a continuidade do procedimento respectivo, cujo objeto é o 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2021 - SEMAG (fls. 40/43).
- ✓ 01 (uma) via do 7º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 021/2021 - SEMG, assinado pelos acordantes em 17/06/2024 (fls. 108/109);
- ✓ Extrato do Termo Aditivo publicado na FAMEP nº 3524, no dia 21/06/2024 e no Diário Oficial da União publicado no dia 21/06/2024 (fls. 110/111);
- ✓ Comprovantes de Publicação dos Aditivos no TCM/PA (fls. 112/123);
- ✓ Resumo da Licitação publicada no Portal Transparência (fls. 124/145);
- ✓ Processo Administrativo nº 1.537/2025, devolvendo o processo para análise desta Controladoria quando a diligência nº 20251034 (fl. 146);
- ✓ Diligência do Controle Interno nº 20251318 datada em 07 de agosto de 2025 (fls. 147/151);
- ✓ Resposta à Diligência nº 20251318 assinada pelo Ordenador de Despesas em 13/08/2025 (fls. 152/153);
- ✓ Aceite de Prorrogação de Prazo encaminhado pela empresa contratada GAMMA, datado em 08/05/2024 (fl. 154);
- ✓ Certificado De Regularidade do FGTS (fl. 155)

III. DA ANÁLISE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO:

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2020, declaro que a despesa ora pretendida pela Secretaria Municipal de Governo, conforme valores estimados de Contratação de Agência de Comunicação, Propaganda e Publicidade, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas, conforme rubrica abaixo:

ATIVIDADE: 2042 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO GOVERNO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

FICHA: 459.

FONTE: 1500.

VALOR: 1.750.000,00.

A dotação para o exercício de 2025, será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

IV. DAS SUPOSTAS FALHAS ENCONTRADAS NO PROCESSO:

Durante a análise dos autos, constatamos supostas, falhas razão pela qual, o processo será baixado em Diligência para observância. Vejamos:

1. Conforme comprova à (fl. 04), a empresa contratada manifesta aceitação a prorrogação da vigência do contrato nº 042/2021, entretanto, o contrato em análise é o 021/2021. Recomendamos a juntada do Termo De Aceite pertinente ao presente contrato. **ATENDIDA**, conforme comprova a folha 154.
2. A juntada do Certificado de Regularidade do FGTS à época do procedimento. Verificamos a juntada do Certificado vencido após a data de assinatura do aditivo. **ATENDIDA**, conforme comprova a folha 155.
3. O relatório do fiscal apresentado à (fl. 90), informa que a justificativa do presente aditivo ocorreu em virtude do fim da vigência do contrato ocorrida em 17/06/2023, entretanto, o fim da vigência do contrato ocorreu em 17/06/2024. Recomendamos a retificação do documento. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 156
4. A juntada do Apostilamento referente ao exercício de 2024. Verificamos a juntada do 6º Termo Aditivo ao Contrato datado em 22/02/2024, onde foi informada nova rubrica orçamentária
5. A juntada do Termo de Ciência dos fiscais do contrato. **ATENDIDA PARCIALMENTE**, tendo em vista o termo de ciência apenas de uma fiscal do contrato à folha 159.
6. Sejam anexados aos autos, os certificados de formação no curso de fiscalização de contratos administrativos dos fiscais do contrato. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 160 a 163.

V. DA CONCLUSÃO:

Diante da extinção do prazo do 7º Termo Aditivo de Prazo, na data de **17/06/2025**, esta Controladoria emite o presente parecer exclusivamente com efeito declaratório, apenas para registro e cumprimento de exigência formal.

Recomenda-se o arquivamento do processo, sem prejuízo da avaliação futura da execução contratual nos moldes originalmente pactuados até seu termino regular.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Av. Anysio Chaves, nº 842-A, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290

Santarém-Pará, 13 de Agosto de 2025.

Maria do Socorro da Cunha Lima

Assessora Especial - II

Decreto nº 089/2025 - GAP/PMS.

Luzimara Costa Moura

Controladora-Geral do Município

Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.



Maria do Socorro V. Colares

Controladora Geral Adjunta do Município

Decreto nº 033/2025-GAP/PMS.